

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 5000415-69.2016.8.24.0008
EXEQUENTE: CONDOMINIO MORADA DAS NASCENTES II
EXECUTADO: BENTA STUHLER

DIEGO MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 533 JUCESC, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, dos bens penhorados e abaixo descritos, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **21 de OUTUBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 28 de OUTUBRO de 2026, às 14:30 horas, quando poderão ser arrematados pelo maior lance, inadmitido preço vil.**

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) www.mullerleiloes.com.br, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, do CPC. Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, ou seja, no estado em que se encontram. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC. É de responsabilidade do arrematante, no caso de arrematação parcelada, a obtenção das guias de parcelamento, diretamente no processo ou junto à Vara. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o Art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). A comissão de leilão será paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, conforme Art. 884, parágrafo único, do CPC. Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: www.mullerleiloes.com.br. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (48) 99212-9668 ou (51) 98304-9404 – diego@mullerleiloes.com.br.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S):

O apartamento nº 02, do bloco 11, do CONDOMÍNIO MORADA DAS NASCENTES II, situado no bairro Progresso, à rua Santa Maria, nº 2311, contendo a área privativa de 41,3600m², a área de uso comum de 4,202000m², área total de 45,562000m², correspondendo a fração ideal do solo de 70,506318m², sendo que na fração ideal de solo de cada unidade, 12,50m² referem-se a vaga de estacionamento, do terreno que possui a seguinte identificação: Contendo a área de quinze mil, quinhentos e onze metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados (15.511,39m²), fazendo frente 161,98m, com o lado ímpar da rua Santa Maria; fundos em 67,94m, com terras do Município de Blumenau; estremando pelo lado direito em quatro linhas, a primeira linha reta de 19,36m, a segunda em linha curva, de 29,48m,



a terceira em linha curva de 40,35m e a quarta também em linha curva de 71,35m, com terras do Município de Blumenau ocupadas pela área de preservação permanente da margem esquerda de um córrego, e pelo lado esquerdo em 144,06m com terras do espólio de Germano Klabunde. A convenção de condomínio foi registrada no Livro 3, sob nº 5.985. Ônus: (R-4) Alienação fiduciária em favor de Caixa Econômica Federal - CEF. Matrícula 39.452 do Registro de Imóveis de Blumenau/SC. **Avaliação R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).**